



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL PROGEPE Nº 242 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 095, de 09 de junho de 2016, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 095, de 09 de junho de 2016, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.
- 1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

**2. INSCRIÇÃO**

- 2.1. As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento de formulário *online*, disponível no endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos – Concursos Abertos), conforme o item 6 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016.
- 2.2. Período de Inscrição: **10h00 do dia 17 de dezembro de 2018 até as 23h59 do dia 03 de fevereiro de 2019.**
- 2.3. A taxa de inscrição é de R\$ 215,00.
- 2.4. O vencimento para efetuar o pagamento da GRU referente a taxa de inscrição vai até o dia **04 de fevereiro de 2019.**
- 2.5. Os candidatos estrangeiros deverão observar as orientações para pagamento da GRU disponível no site <http://unila.edu.br/concursos>.

**3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 3.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso.
- 3.2. Os candidatos que optarem pela isenção deverão ler o item 7 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016.
- 3.3. Os candidatos que desejam solicitar a isenção da taxa deverão preencher formulário específico no sítio <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos), informando o Número de Identificação Social – NIS, até o dia **13 de janeiro de 2019.**
- 3.3.1 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.4. As solicitações de isenção deferidas e indeferidas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://unila.edu.br/concursos> até o dia 18 de janeiro de 2018.

3.5 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário.

#### 4. DAS VAGAS

4.1. As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

| Área de Conhecimento | Subárea de Conhecimento  | Titulação Mínima   | Carga Horária       | Vagas |
|----------------------|--|--|---------------------|-------|
| Letras e Linguística | Português como Língua Adicional e Espanhol como Língua Adicional | – Graduação em Letras com habilitação português-espanhol;<br>– Doutorado em Letras ou áreas afins. | Dedicação Exclusiva | 01    |

4.2. A remuneração para os cargos deste edital para servidores da carreira de Professor do Magistério Superior será de acordo com os Anexos III e IV da Lei Nº 12.772/2012, conforme titulação e regime de 40 horas semanais:

| Titulação | Classe | Denominação | Nível | Venc. Básico | RT          | TOTAL       |
|-----------|--------|-------------|-------|--------------|-------------|-------------|
| Doutorado | A      | Adjunto A   | I     | R\$ 4463,93  | R\$ 5136,99 | R\$ 9600,92 |

4.3. O professor habilitado no concurso estará apto a lecionar qualquer disciplina que tenha integralizado em sua formação acadêmica, bem como qualquer disciplina na subárea de conhecimento do concurso.

#### 5. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Datas: As provas ocorrerão entre os dias **18 a 22 de fevereiro de 2019**

5.1. O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site [www.unila.edu.br/concursos](http://www.unila.edu.br/concursos).

#### 6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. De acordo com os itens 12 e 13 do Edital de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

**ÁREA: Letras e Linguística.**

**SUBÁREA: Português como Língua Adicional e Espanhol como Língua Adicional.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

1. Contribuições da Linguística Aplicada para o ensino-aprendizagem de português e de espanhol como línguas estrangeiras/adicionais.
2. Interdisciplinaridade na aula de português e de espanhol como línguas estrangeiras/adicionais no ensino superior.
3. Diversidade linguística no ensino de português e de espanhol como línguas estrangeiras/adicionais em contextos multiculturais na América Latina.
4. Especificidades do ensino de português para hispano falantes e do ensino de espanhol para lusofalantes em contextos multiculturais na América Latina
5. A interculturalidade no ensino de português e de espanhol como línguas estrangeiras/adicionais em contextos multiculturais na América Latina.
6. Seleção, elaboração e uso de materiais didáticos no ensino de português e de espanhol como línguas estrangeiras/adicionais no ensino em contextos multiculturais na América Latina.
7. Letramento acadêmico no ensino de português e de espanhol como línguas estrangeiras/adicionais em contextos multiculturais na América Latina.

**7. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO**

**7.1. TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,50 pontos)**

| Título  | Pontos |
|---|--------|
| 7.1.1. – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso                  | 3,50   |
| 7.1.2. – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso | 3,00   |
| 7.1.3. – Mestrado na área de conhecimento do concurso                                     | 1,50   |
| 7.1.4. – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso                    | 1,00   |

**7.2. PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,0 ponto)**

| Produção   | Pontos                |
|--|-----------------------|
| 7.2.1. – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial             | Até 0,50 por livro    |
| 7.2.2. – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial                   | Até 0,30 por livro    |
| 7.2.3. – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial | Até 0,20 por capítulo |
| 7.2.4. – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial       | Até 0,10 por capítulo |
| 7.2.5. – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Quális A ou B)                    | Até 0,20 por artigo   |
| 7.2.6. – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Quális A ou B)                          | Até 0,15 por artigo   |
| 7.2.7. – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Quális A ou B)   | Até 0,10 por artigo   |
| 7.2.8. – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Quális A ou B)           | Até 0,05 por artigo   |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

|  |                            |
|--|----------------------------|
| 7.2.9. – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos | Até 0,10 por artigo        |
| 7.2.10. – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos      | Até 0,05 por artigo        |
| 7.2.11. – Produção/obra Artístico-Cultural   | Até 0,50 por produção/obra |

**7.3. ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (Pontuação Máxima: 1,50 pontos)**

| Atividade  | Pontos             |
|--|--------------------|
| 7.3.1. – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso               | 0,3 pontos por ano |
| 7.3.2. – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso           | 0,2 pontos por ano |
| 7.3.3. – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso | 0,1 ponto por ano  |

**7.4. DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 4,0 pontos)**

| Atividade  | Pontos                                  |
|--|---|
| 7.4.1. – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica | 0,20 pontos por ano                     |
| 7.4.2. – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação   | 0,10 por orientação concluída           |
| 7.4.3. – Orientação de dissertação de mestrado   | 0,20 por orientação concluída           |
| 7.4.4. – Orientação de tese de doutorado   | 0,40 por orientação concluída           |
| 7.4.5. – Atuação como editor de revista acadêmica  | 0,20 por revista (máximo de 0,60 ponto) |
| 7.4.6. – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica   | 0,05 por agência (máximo de 0,30 ponto) |
| 7.4.7. – Exercício profissional não docente na área do concurso  | 0,20 por ano                            |

**7.5. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO**

Poderão ser utilizados para fins de comprovação dos itens a serem pontuados:

- a) títulos: diplomas;
- b) livros: capa do livro e ficha catalográfica;
- c) capítulos de livros: capa do livro; ficha catalográfica e primeira página do capítulo;
- d) artigos e resumos impressos: capa da revista; ficha catalográfica; sumário e primeira página do artigo;
- e) artigos e resumos digitais
- f) experiência didática (semestres ou disciplinas lecionadas) e profissional:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

- I. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas e período de contrato em caso de ex-professor de instituição privada.
- II. Contrato de trabalho, em caso de ex-professor visitante ou substituto de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato.
- III. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas, mais publicação em Diário Oficial da nomeação, em caso de ex-professor de carreira de órgão público.

**GIHAN TEIXEIRA JEBAI**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
SIAPE 2418819